CASA ONDE NASCEU ANTÔNIO BORGES DE MEDEIROS

Matriz Indicativa de Proteção Estadual

IDENTIFICAÇÃO DO BEM E INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

Campo	Informação
Município	Caçapava do Sul
Endereço	Rua Borges de Medeiros, esquina com a Rua Sete de Setembro — Bairro Centro
Proprietário atual	Mitra Diocesana de Cachoeira do Sul
Natureza da proteção	Tombamento estadual individual
Ato de tombamento	Portaria nº 06/94, de 24/02/1994
Processos de tombamento	00927-1100SEDAC/91.9
Livro do Tombo	Livro do Tombo Histórico
Inscrição no Livro do Tombo	nº 77
Publicação no DOE	28/02/1994
Ato de entorno	Portaria nº 11/09/SEDAC, de 27/08/2009

INFORMAÇÕES HISTÓRICAS

Casa em que nasceu Antônio Augusto Borges de Medeiros, em 19 de novembro de 1863. Sucessor de Júlio de Castilhos, Borges de Medeiros assumiu a presidência do Estado do Rio Grande do Sul em 1898, permanecendo como a principal liderança do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR). Pelo Pacto de Pedras Altas, que encerrou a Revolução de 1923, a oposição aceitava seu novo mandato, mas o impossibilitava de buscar outra reeleição.

A referida edificação sofreu algumas alterações externas ao longo do tempo, mas é reconhecida por todos os biógrafos de Borges de Medeiros como a residência natalícia do influente homem público gaúcho.

OBJETO FORMAL DA SALVAGUARDA

A salvaguarda incide sobre o prédio residencial urbano localizado no município de Caçapava do Sul, na Rua Borges de Medeiros, esquina com a Rua Sete de Setembro (Bairro Centro), reconhecido como a casa natal de Antônio Augusto Borges de Medeiros. A proteção abrange a totalidade da edificação colonial, seus elementos arquitetônicos construtivos e a sua relação com a malha urbana histórica central do município.

VALORES CULTURAIS MAPEADOS

- **Histórico:** bem cultural de elevado valor simbólico e memorial, associado diretamente ao nascimento e às origens de Antônio Augusto Borges de Medeiros (1863-1943), figura central da história política do Rio Grande do Sul e presidente do Estado durante a Primeira República.
- **Arquitetônico:** exemplar representativo da arquitetura colonial portuguesa de meados do século XIX

(construída por volta de 1840) no interior do Estado, destacando-se como uma das poucas edificações remanescentes no município com cobertura em quatro águas e beiral decorado por cimalha.

- **Técnico-Construtivo:** edificação térrea construída em alvenaria tradicional, com sistema de cobertura capa-e-canal e aberturas em verga reta com cercaduras em relevo demarcadas na alvenaria.
- **Urbano/Paisagístico:** imóvel de esquina situado no núcleo histórico de Caçapava do Sul, integrando um conjunto urbano protegido de relevante interesse cultural juntamente com a Igreja Matriz Nossa Senhora da Assunção, o Fórum e a Casa de Ulhôa Cintra.

DIRETRIZES E PARÂMETROS PARA PRESERVAÇÃO

ATRIBUTOS INDICATIVOS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO

- A volumetria e a escala térrea original da edificação colonial;
- A cobertura em quatro águas com telhas capa-e-canal, beiral e pequena cimalha decorativa;
- A composição das fachadas com aberturas de verga reta e cercaduras demarcadas na alvenaria;
- A implantação do imóvel na esquina das ruas Borges de Medeiros e Sete de Setembro.

ENTORNO DE PROTEÇÃO

A área de entorno dos bens tombados de Caçapava do Sul (Casa de Borges de Medeiros, Casa de Ulhôa Cintra, Fórum e Igreja Matriz) é delimitada pelo polígono compreendido entre o eixo da Rua Júlio de Castilhos, Rua General Osório, Rua Baltazar Bem e Rua Lúcio Jaime (Parecer Técnico nº 05/09, Proc. 0879-11.00/09-5). O zoneamento de alturas estabelece gabarito máximo de 2 pavimentos ou 6 metros (mais cobertura), preservando a visibilidade do bem tombado e a homogeneidade volumétrica da área.

NECESSIDADE DE APROVAÇÃO E ÓRGÃOS DE TUTELA

Conforme a legislação vigente e os termos da portaria de proteção, toda e qualquer proposta de intervenção, reforma ou projeto de restauro na Casa onde nasceu Antônio Borges de Medeiros deve ser previamente encaminhada para análise técnica e autorização expressa do órgão estadual de tutela do patrimônio histórico, atual Iphae.

NOTA DE CAUTELA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta matriz apresenta uma síntese indicativa das informações constantes do Processo de Tombamento nº 00927-1100SEDAC/91.9 e demais documentos oficiais de proteção da Casa onde nasceu Antônio Borges de Medeiros, tendo finalidade exclusivamente informativa e de orientação técnica. Este documento não substitui de nenhuma forma o ato de tombamento formal (Portaria nº 06/94), os pareceres técnicos oficiais do Iphae, plantas cadastrais, mapas, ou qualquer outra deliberação ou ato administrativo oficial aplicável pelos órgãos municipais e estaduais.